

**PORTARIA N.º 11609, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Determina** a instauração de Sindicância Administrativa, de acordo com o Art. 168, Inciso II, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, conduzida pela Comissão Permanente formada pela Portaria n.º 11479, de 09 de Maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 1688, de 06 de Setembro de 2017, para apurar os fatos constantes no Memorando n.º 262/2023, da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, para apurar os fatos ocorridos no acidente de trânsito no dia 18 de julho, aproximadamente às 15 horas e 10 minutos em Linha Sinimbuzinho, na cidade de Boqueirão do Leão, envolvendo o veículo Voyage, placa IYA 9903, e conforme Boletim de Ocorrência n.º 2050/2023/983418 da Brigada Militar, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias desta data, para apresentação do Relatório Conclusivo a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.